



**DECRETO Nº 1.750, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.303 de 22 de Novembro de 2012** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 104.100,00** (Cento e quatro mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:


<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.122.0102.2105	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30.00(12)	Material de Consumo		2.000,00
4.4.90.52.00(15)	Equipamentos e Material Permanente		2.100,00
<b>0257</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>025701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
08.244.0108.2117	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00(98)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		25.000,00
<b>0258</b>	<b>DEPRATMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>025801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.39.00(110)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		25.000,00
<b>0261</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>026101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.39.00(179)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>104.100,00</b>



**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 104.100,00** (Cento e quatro mil e cem reais), será utilizado o recurso da seguinte forma, **"Excesso de Arrecadação"** a verificar no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Sergio Yasushi Miyashiro**  
**Prefeito Municipal**